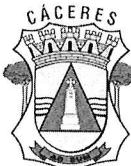


LIDO
Na Sessão de:

29/11/2021



LEITURA NA SESSÃO

29/11/2021

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.580/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 12 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 11.546/2021 de 27/05/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 24/11/2021
Horas 11:37 Sobrº 4718
Ass. Poliana Silveira

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 568/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 377/2021, de autoria do ilustre vereador **Cézare Pastorello Marques de Paiva** – SOLIDARIEDADE, que indica ao Executivo Municipal, que sejam enviados esforços para a complementação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, para funcionar em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, de acordo com o Decreto n.º 450/2020 do Governo do Estado de Mato Grosso.

Em resposta, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, informamos a Vossa Excelência, que é do interesse da atual gestão implantar o SAMU 192, que é um serviço público de saúde especializado na atenção pré-hospitalar às urgências, oferecido pelo governo federal às regiões do Brasil que se propõem a estruturá-lo, seguindo preceitos e normatizações estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Considerando a necessidade de implantação do Projeto junto à esfera estadual e federal, necessitamos de Planejamento (Plano de Ação Regional de Atenção às Urgências) e inserido no Plano de Governo (PPA) para inclusão da indicação apresentada.

Considerando a complexidade de implantação e instalação do Serviço de Urgência e Emergência SAMU, de acordo com a Portaria N.1.010, DE 21 de maio de 2012, que redefine as Diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.580/2021-GP/PMC – fls. 02

Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da rede de Atenção às Urgências.

Neste sentido, está sendo confeccionado pela Equipe da Secretaria Municipal de Saúde; Coordenação da Unidade de Pronto Atendimento junto ao setor de Avaliação e Controle e setor de Convênios o Plano de Ação Regional de Atenção às Urgências, nos termos definidos em ato do Ministro de Estado da Saúde (Portaria N. 1.010, de 21 de maio de 2012) com apoio e orientação do ERS (Escritório Regional de Saúde).

Considerando os incentivos financeiros para implantação, habilitação e qualificação, no que se refere ao município de Cáceres (94.861 habitantes, IBG 2020), e o recebimento de incentivo aos municípios com até 350.000 (trezentos e cinquenta mil) habitantes – R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), porém o incentivo não poderá ser utilizado para construção ou ampliação de Centrais de Regulação das Urgências situadas em imóveis locados.

Ponderando que o detalhamento técnicos do componente SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências deve ser aprovados pelos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) na Comissão Intergestores Regional (CIR) e na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), tendo como bases as diretrizes estabelecidas no Plano de Ação Regional de Rede de Atenção às Urgências.

Sendo assim, quando concluído o Plano de Ação Regional de Atenção às Urgências será apresentado à Câmara Municipal de Cáceres e demais encaminhamentos necessários para implantação, habilitação e credenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e sua Central de Regulação das Urgências, com prazo estimado para 2022.

Atenciosamente.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres